



Instituto de Previdência de Paraiba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 002/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraiba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

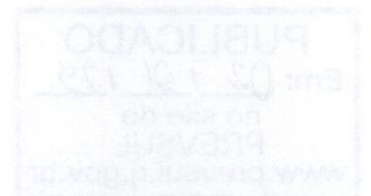
RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **NEIDE NUNES DE CARVALHO**, enquadrada no cargo de Bioquímico, Nível NS2, Padrão Salarial M, Matrícula E-306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraiba do Sul, 02 de janeiro de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente





Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 02/01/2025

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **NEIDE NUNES DE CARVALHO**, enquadrada no cargo de Bioquímico, Nível NS2, Padrão Salarial M, Matrícula E-306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01/01/2025 requerida através do Processo Administrativo nº 487/2024.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Bioquímico, NS2 M	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 4.086,50
Adicional de 25% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 1.021,63
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 817,30
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 408,65
TOTAL		R\$ 6.334,08

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paraíba do Sul, 02 de janeiro de 2025.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente

